



**Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste**


**GOVERNO
DE GOIÁS**
Secretaria de Estado da Saúde



Ministério da Saúde

Resolução nº. 02/2021 – CIM Sudoeste

Rio Verde, 02 de março de 2021.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. O disposto no Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde(SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências.
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 (Origem: Portaria GM/MS nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Atendendo ao disposto no Art. 3º, 4º, e Art. 7º).
3. As Portarias Nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS e Portaria Nº 3.342, de 7 de dezembro de 2017 que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017.
4. A discussão e pactuação ocorrida na Reunião Ordinária CIM, por videoconferência, do dia 02 de março de 2021 por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reestruturação da CIES Regional Sudoeste I com as novas indicações das instituições e novos representantes e coordenadores responsáveis pela condução da Política de Educação Permanente dos municípios para compor esta CIES da Região Sudoeste I, ficando a composição descrita no anexo I desta resolução:

- Coordenadora Regional : Elza Rosa da Costa
- Suplente de Coordenação: Carla Ribeiro da Silva Santos
- Secretária Executiva: Juliana Godoy dos Santos
- 2º Secretário-Executivo: Gleydson Alves Silva
- Coordenação de Educação Permanente em Saúde: Júlia Beatriz Dani Rinaldi

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


Elismene Martins da Silva Pontes
Coordenadora CIR – Sudoeste I


Rosângela Rezende Amorim
Coordenadora CIR Sudoeste II